

DECRETO Nº1. 840 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº006830/08, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art., 7º do Decreto-Lei nº 3.3365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do **ESPÓLIO DE LUIZ MAURÍCIO DA SILVA NETTO**, com uma área de 774,80 m² (setecentos e setenta e quatro vírgula oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: iniciando na testada do Lote com Rua Paulo Franco Werneck com 15,64m a 77°00'NE, desce pelo lado esquerdo até a margem do Rio Preto, confrontando com quem de direito com 64,00m a 40°00'SW, deste ponto, segue pela margem do Rio Preto, no sentido jusante com 16,64m a 56°58'SW, deste ponto vai ao ponto inicial, na testada do lote, confrontando com o Prazo nº 125, com 62,00m a 40°00'NW, onde fecha o perímetro perfazendo a área de 774,80 m².

Art. 2º - A área de terras ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destinam-se à instalação de passarela que interligará o bairro de Santa Fé ao Centro da Cidade.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Obras Pública, urbanização e Transportes, autorizada a proceder às medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder diligências necessária para efeito de acordos ou entendimentos com os herdeiros da proprietária, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº. 3.365/41.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte (interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 1.840 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

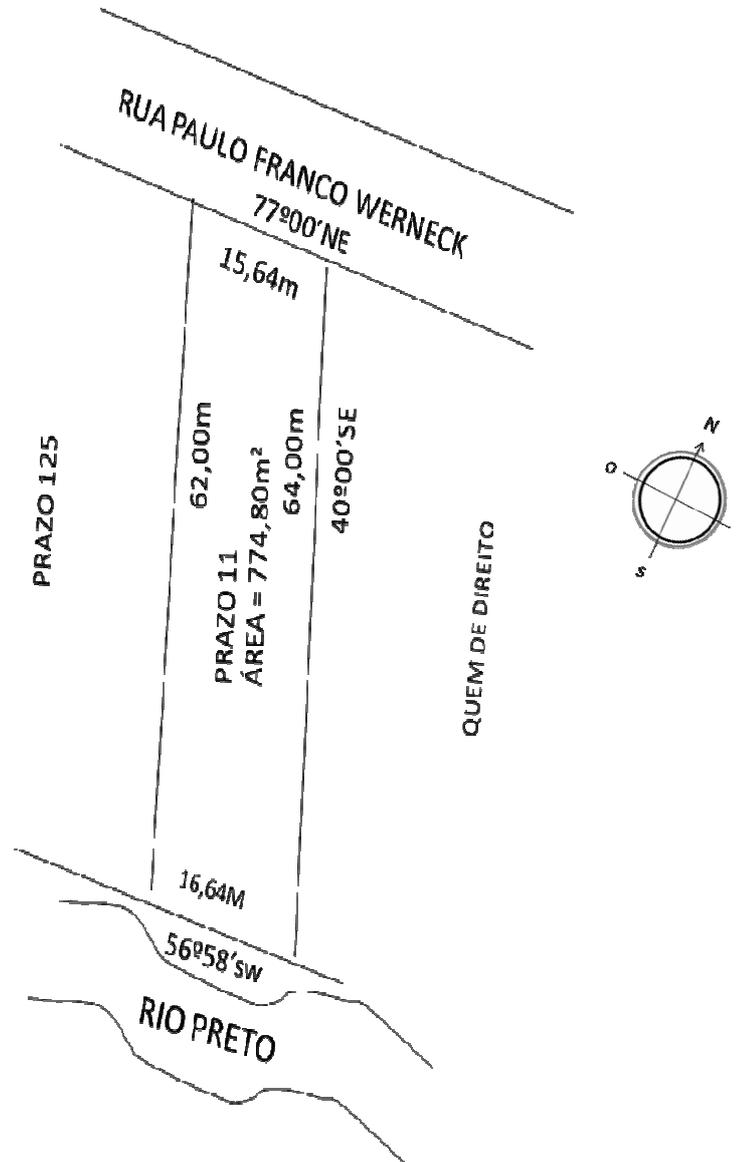
Memorial Descritivo do terreno denominado **PRAZO nº11**, com área de **774,80m²**, situado à Rua Paulo Franco Werneck, centro do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, que assim se descreve e se caracteriza:

Iniciando na testada do Lote com a Rua Paulo Franco Werneck com m 15,64m a 77°NE, desce pelo lado esquerdo até a margem do Rio Preto, confrontando com que de direito com 64,00m a 40°00'SE, deste ponto, segue pela margem do Rio Preto, no sentido jusante com 16,64m a 56°58'SW, deste ponto vai ao ponto inicial, na testada do lote, confrontando com o Prazo nº 125, com 62,00m a 40°00'NW, onde fecha o perímetro perfazendo a área de 774,80m².

São José do Vale do Rio Preto, 12 de setembro de 2008.

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Arquiteto
CREA-RJ nº 1986104019

ANEXO AO DECRETO Nº 1.840 DE SETEMBRO DE 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
S.O.P.U.T. – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE

PLANTA DO TERRENO A SER DESAPROPRIADO, SITUADO A RUA PAULO FRANCO WERNECK, CENTRO, SÃO JOSÉ DO V. R. PRETO

PLANTA E DERROTA

ESCALA: 1/500

DATA :11/09/2008

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 12 de setembro de 2008.

Rodrigo da Costa Frias
Chefe de Gabinete